



Estado do Pará
Governo Municipal de Canaã dos Carajás
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



CONTRATO Nº 20151437

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de CANAÃ DOS CARAJÁS, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ-MF, Nº 11.903.351/0001-29, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) DINILSON JOSE DOS SANTOS, Secretário Municipal de Saúde, residente na Rua Bahia Nº 85, portador do CPF nº 398.530.982-53 e do outro lado A. MENDES DOS REIS, CNPJ 04.958.783/0001-71, com sede na RUA DOS PIONEIROS, Nº182, CENTRO, Canaã dos Carajás-PA, CEP 68537-000, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a). ANDERSON MENDES DOS REIS, residente na , Canaã dos Carajás-PA, portador do(a) CPF 632.388.102-00, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 - Adesão à ata registro de preços nº 20141230, obtida através do processo licitatório modalidade pregão presencial 158/2014/PMCC-CPL, viabilizando a aquisição de equipamentos e suprimentos de Informática para suprir as necessidades da Secretara Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás - PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
008670	CARTUCHO COMP.HP21	UNIDADE	60,00	61,000	3.660,00
008671	CARTUCHO COMP.HP22	UNIDADE	50,00	82,000	4.100,00
016618	CARTUCHO HP 901 PRETO	UNIDADE	80,00	63,000	5.040,00
019170	MOUSE ÓPTICO	UNIDADE	75,00	21,000	1.575,00
030654	HD EXTERNO 1 TB PORTATIL	UNIDADE	4,00	370,000	1.480,00
032131	CABO UTP CAT-5E CM (FURUKAWA/AVAYA OU SIMILAR)	METRO	3.965,00	1,600	6.344,00
034814	NOBREAK 1200 WTS BIVOLT BIVOLT INTERATIVO COM REGULÇÃO ON-LINE. MICROPROCESSADOR RISC DE ALTA VELOCIDADE COM MEMORIA FLASH, DC START, PERMITE SER LIGADO NA AUSENCIA DE REDE ELETRICA, AUTO TESTE, AO SER LIGADO REALIZA TESTE DOS CIRCUITOS INTERNOS E BATERIAS, MODELO BIVOLT AUTOMÁTICO, TOMADAS 04 OU 06 NO PADRÃO NBR 14136, LED COLORIDO INDICA O MODO DE OPERAÇÃO DO NOBREAK, BOTÃO LIGA/DESLIGA TEMPORIZADOR COM FUNÇÃO MUTE, FUSIVEL: PORTA FUSIVEL EXTERNO.	UNIDADE	47,00	495,000	23.265,00
034832	CILINDRO ORIGINAL COMPLETO CILINDRO ORIGINAL COM A CARÇAÇA, PARA IMPRESSORA BROTHER DCP-8157DN	UNIDADE	35,00	632,000	22.120,00
034834	CILINDRO ORIGINAL COMPLETO.. CILINDRO ORIGINAL COMPLETO COM A CARÇAÇA, PARA COPIADORA DCP 8152 BROTHER	UNIDADE	19,00	632,000	12.008,00
034835	TECLADO NA COR PRETA COM FIO PADRÃO ABNT-2, SAIDA USB	UNIDADE	63,00	20,000	1.260,00
037409	NOBREAK 1400 VA No-break configuração mínima no-break 1400VA interativo com regulamentação on-line, microprocessador: tensão: bivolt, automático com saída 115v~: tomadas: 05 (modelo 1.4kVA). Extencion Cord: Extensão com mais de 04 tomadas; Leds: 02 Leds que indicam modo de operação. Função Battery Saver. Proteção contra potência excedida em modo rede/bateria: conector: tipo engate rápido para expansão de autonomia; Comunicação inteligente USB (acompanha cabo); botão liga/desliga temporizado com função Mute; Garantia mínima de 01 ano.	UNIDADE	3,00	619,000	1.857,00
039482	COMPUTADOR COMPLETO I5 COMPUTADOR COMPLETO: Processador i5 / 2.6 GHZ / 500 GB de HD / 4 GB de Memória / Teclado ABNT 2 / Monitor de 20" com sistemas operacionais originais: Windows 8.1 PRO. Kaspersky Antivirus 2014.	UNIDADE	50,00	3.250,000	162.500,00
039491	NOTEBOOK I5 NOTEBOOK: Processador Core Intel i5 - 2.4 GHz, Cache 3Mb, Driver CD/DVD gravadora, Resolução 1600x1050, rede 10/100 Ethernet, som integrado, Wirelees, Teclado ABNT2, 3 conexões USB e 1 HDMI, 4GB RAM, 500GB de HD, tela LED 14" com sistema opcional Windows 8, Software Microsoft Office 2010, alimentação (tipo bateria) de 6-Células Lithium Ion. com sistemas operacionais originais: Windows 8.1 PRO, Kaspersky Antivirus 2014.	UNIDADE	15,00	3.500,000	52.500,00
039518	IMPRESSORA DE MEDIO PORTE "IMPRESSORA DE MEDIO PORTE Funções: Imprime, copia, digitaliza, envia/recebe fax, tem USB para conexão direta - Recursos de Software Inteligente da Impressora: ePrint, Auto-On/Auto-Off, Smart Install, USB para conexão direta, painel de controle com tela de toque de 8,89 cm (3,5"), rede Gigabit, impressão automática em frente e verso, digitalização para e-mail, digitalização para pasta de rede, digitalização	UNIDADE	5,00	2.500,000	12.500,00

AV. TANCREDO NEVES



Estado do Pará
Governo Municipal de Canaã dos Carajás
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



para a nuvem - Digitalização em cores: Sim - Formato de arquivo de digitalização: PDF, PDF pesquisável, JPG, RTF, TXT, BMP, PNG, TIFF (tanto a digitalização para dispositivo USB, quanto a digitalização a partir do painel frontal para uma pasta de rede só são compatíveis com JPG e PDF) - Recursos avançados do scanner: Digitalizar para e-mail, digitalizar para pasta de rede, digitalizar para nuvem - Modem: 33,6 kbps - Tela LCD (gráfico colorido) de 8,89 cm (3,5") com Magic Frame - Sots de memória: 1 slot DIMM de 120 pinos (para módulo flash "Nor font") - Memória interna: 256MB - Velocidade máx. impressão p&b (ppm): até 35 - Resolução de impressão - p&b: 1200 x 1200 dpi - Resolução óptica - digitalização: até 1.200 dpi - Redução/ampliação da cópia: de 25 a 400% - Velocidade máx. cópia p&b (cpm): até 33 ppm (A4) - No máximo de cópias por original: até 99 - Memória do fax até: 300 páginas - Ciclo de trabalho: até 50.000 páginas - Outras conexões: Via porta de rede Ethernet 10/100/1000 Base-TX embutida - Cor: Preto - Voltagem: 110V - Suprimentos Compatíveis: Cartucho preto 80A LaserJet (cerca de 2.700 páginas) CF280A, Cartucho preto 80X LaserJet (cerca de 6.900 páginas) CF280X Ajustes da copiadora Contraste (mais claro/mais escuro), qualidade da resolução da cópia (texto, misturado, imagem, foto, seleção automática), qualidade de rascunho (liga/desliga), várias páginas (liga/desliga), redução/ampliação 25 a 400%, alceamento de cópias, número de cópias, cópia em uma ou nas duas faces do papel, seleção de bandeja, tamanho do papel, tipo de papel, restaurar padrão Recursos de fax Memória de fax (Carta): até 300 páginas Redução automática de fax Rediscagem automática Envio programado de fax Identificação de toque diferenciado Encaminhamento de fax Interface de secretária eletrônica de telefone de fax Polling de fax Modo de fax/telefone Bloqueio de fax indesejado Número máximo de discagens rápidas: até 120 números (119 discagens de grupo) Painel de controle LCD (gráfico colorido) de 8,89 cm (3,5") com Magic Frame 6 botões (Início, Ajuda, Cancelar, seta para a esquerda, seta para a direita, seta para voltar) USB para conexão direta Interface de PC Acessórios Alimentador com capacidade para 500 folhas CF406A*

039520	IMPRESSORA LASER COLOR MULTIFUNCIONAL	UNIDADE	1,00	2.300,000	2.300,00
	"Impressora laser color multifuncional Tipos de Funções: Impressora/Copiadora/Scanner/Fax.- Tecnologia de Impressão: Laser Color.- Velocidade Impressão Color				

AV. TANCREDO NEVES



Estado do Pará
Governo Municipal de Canaã dos Carajás
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



(ppm): Até 14.- Velocidade Copiadora Preto (cpm): Até 14.-
14.- Velocidade Copiadora Color (cpm): Até 14.-
Resolução Máxima Copiadora (dpi): Até 600 x 600.-
Redução/Ampliação: Sim.- Resolução Óptica Scanner
(dpi): Até 1200.- Resolução Interpolada Scanner (dpi):
Até 1200 x 1200.- Velocidade Transmissão Fax: Até
33.6Kbps.- Resolução Máxima Fax (dpi): Até 200.-
Memória Fax (páginas): Até 90.- Papel Ofício 9 (215 x
315 mm): Sim.- Wi-Fi: 01.- Alimentador Automático de
Folhas (ADF): 35.- Capacidade Entrada Máxima (folhas):
150.- Capacidade Entrada Padrão (folhas): 150.- Ciclo
Mensal (páginas): 30.000.- Digitalização Frente e
Verso: Não.- Envelopes: Sim.- Linguagem Padrão:
PCL5c/PCL6/PS3.- Papel A4 (210 x 297 mm): Sim.- Papel
A5 (148 x 210 mm): Sim.- Papel Carta (216 x 279 mm):
Sim.- Papel Executivo: Sim.- Papel Legal: Sim.- Papel
Ofício 2 (216 x 330 mm): Sim.- Porta USB: 01.- Rede:
10/100Mbps.- Resolução Máxima (dpi): Até 600 x 600.-
Velocidade Impressão Preto (ppm): Até 14.- Voltagem
(V):
110."

040129	TONER BROTHER TN-3332	UNIDADE	100,00	380,000	38.000,00
040214	MINI MOUSE ÓPTICO	UNIDADE	17,00	20,000	340,00
040223	EXTENSÃO DE 30 MT CABO PP2X2,5 MM	UNIDADE	3,00	186,000	558,00
040264	BASESTATION TITANIUM MODELO: AM - V5G - TI 5.8 Ghz	UNIDADE	6,00	1.280,000	7.680,00
040265	ROCKET M5 (RM5-TI)	UNIDADE	8,00	469,000	3.752,00
040266	ANTENA RD-5G30 5GHZ 30DB	UNIDADE	6,00	970,000	5.820,00
				VALOR GLOBAL R\$	368.659,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no Registro de preços - Lei 8.666, art. 15, Decreto Federal 7.892 de 23/01/2013 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;

AV. TANCREDO NEVES



Estado do Pará
Governo Municipal de Canaã dos Carajás
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



- 3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;
- 3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;
- 3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução do fornecimento, bem como o custo de transporte, inclusive seguro, carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da CONTRATADA;
- 3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na realização deste Contrato.
- 3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- 3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

- 4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- 4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

- 5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará em 06 de Julho de 2015 extinguindo-se em 30 de Dezembro de 2015, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

- 6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

- 7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes

AV. TANCREDO NEVES



Estado do Pará
Governo Municipal de Canaã dos Carajás
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor total da presente avença é de R\$ 368.659,00 (trezentos e sessenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e nove reais), a ser pago no prazo de até trinta dias, contado partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos bens efetivamente fornecidos no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo(a) CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação



Estado do Pará
Governo Municipal de Canaã dos Carajás
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



orçamentária Exercício 2015 Atividade 1318.101221333.2.071 Manter a Sec. Mun. de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 113.737,00, Exercício 2015 Atividade 1318.101221333.2.071 Manter a Sec. Mun. de Saúde , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R\$ 254.922,00, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

11.2 - Fica eleito o Foro da cidade de CANAÃ DOS CARAJÁS, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

CANAÃ DOS CARAJÁS-PA, 06 de Julho de 2015

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ(MF) 11.903.351/0001-29
CONTRATANTE

A. MENDES DOS REIS
CNPJ 04.958.783/0001-71
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____